

## Proc. Administrativo 13- 875/2022

---

**De:** Edwelton S. - CCI

**Para:** SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

**Data:** 19/12/2022 às 16:20:47

**Setores envolvidos:**

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DFIN, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - OSM - PC, SUPE - DFIN - DF, SUPE - DFIN - DO, SUPE - DFIN - DF - SC

### AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL

Segue em anexo análise com Parecer Técnico da Coordenadoria de Controle Interno.

—

Edwelton Gois

79 3512-2529

Mat. 83.988

*Coordenador de Controle Interno CMA*

**Anexos:**

ANALISE\_88\_CERTIFICADO\_DIGITAL.pdf



## PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 88/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2022 1DOC

**ASSUNTO:** Dispensa Eletrônica.

**Demandante:** Divisão de Contratos e Licitação.

**OBJETO:** Dispensa Eletrônica para Aquisição de 01 (um) certificado digital e-CNPJ tipo A3 (somente cartão), com validade de 36 (trinta e seis) meses e 5 (cinco) certificados digital e-CPF tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, para atender aos vereadores que irão compor a mesa diretora e presidência da Câmara Municipal de Aracaju, para o biênio 2023/2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 802,35

### DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, objetivando Dispensa Eletrônica para Aquisição de 01 (um) certificado digital e-CNPJ tipo A3 (somente cartão), com validade de 36 (trinta e seis) meses e 5 (cinco) certificados digital e-CPF tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, para atender aos vereadores que irão compor a mesa diretora e presidência da Câmara Municipal de Aracaju, para o biênio 2023/2024.

É o sucinto relatório.

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; além disso, a Lei nº 8.666/93 em seus artigos 102, 113, § 2º, 116, § 3º, I situa a atuação do Controle Interno nas licitações, devendo este atuar também nos casos em que a licitações for dispensada, dispensável ou inexigível.

Além disso, A Lei nº 169/2019 assim descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju:

**Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe  
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529**





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- I – Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da CMA;
- II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
- III - Revisar e orientar a adequação da estrutura orgãoadministrativa da CMA com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
- IV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário;
- V - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da CMA;
- VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VIII - Avaliar em que medida existe na CMA um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas;
- IX - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da CMA;
- X - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. (Disponível em: <https://www.aracaju.se.leg.br/institucional/legislacao/lei-complementar-no-169-2019-organograma.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2022).

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente o referido processo encaminhado, o qual analisamos conforme determina os termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como Ato nº 16/2022 de 25/08/2022, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

## DA ANÁLISE TÉCNICA

1. Identificamos no processo termo de abertura de processo administrativo,





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

datado de 30/11/2022, assinado digitalmente por Sônia Regina de Oliveira; seguido de cópia digitalizada da Portaria nº 2185 de 01/11/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju, bem como via digitalizada do Ato nº 16 de 25/08/2022;

2. Identificamos Termo de Abertura de Dispensa de Licitação, em 14/12/2022, emitido pela senhora Sônia Regina de Oliveira.

3. Identificamos no processo Documento de Formalização de Demanda para iniciar processo de despesa Memorando 3.016/2022, de 14/12/2022, assinado por Flavianny Ribeiro Santos – Diretora Financeira, autorizado pela Superintendência Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, na mesma data, orientando observar a legislação pertinente à matéria.

4. Constatamos a existência de mapa comparativo de orçamentos com a média de preços de preços, motivado pelo despacho do proc. Administrativo 3-875/2022. O documento foi assinado digitalmente em 15/12/2022, por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras, com o valor médio total estimado de R\$ 802,35.

5. A pretendida aquisições está orçada em valores médios total de R\$ 802,35, conforme consta no mapa comparativo. Os orçamentos foram realizados por meio de pesquisa de preços em sítio eletrônico e com potenciais empresas do ramo, conforme fontes descritas abaixo:

- 5.1. Painel de Preços, em 15/12/2022, no valor unitário de R\$ 649,00;
- 5.2. Fonte de Preços, em 14/12/2022, no valor unitário de R\$ 618,35;
- 5.3. CERTISING, em 14/12/2022, no valor unitário de R\$ 1.192,00.
- 5.4. SEGRASE, em 14/12/2022, no valor unitário de R\$ 750,00.

6. Identificamos no processo uma certidão de pesquisa de preços, a qual justifica, entre outros pontos, os parâmetros utilizados nas cotações de preços, com

**Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe**  
**CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529**





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

documentação comprobatória em anexo, assinada por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras, em 15/12/2022.

**7.** Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

**7.1.** Identificamos Despacho 5-875/2022 1Doc de 15/12/2022, para Divisão de Orçamento e Programa, assinada pelo Sra. Sônia Regina de Oliveira - Planejamento, solicitando o saldo e dotação orçamentária.

**7.2.** Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da previsão do saldo orçamentário para a aquisição pretendida, por meio Despacho 6-875/2022 1Doc de 15/12/2022, emitida pela senhora Luciana Albuquerque Melo, no valor de R\$ 52.036,93 para o elemento de despesa 3.3.90.40.00, subelemento 14 – Outros congêneres.

**7.3.** A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.40.00, subelemento 14 – Outros congêneres.

**8.** O Termo de Referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

**8.1.** Verificamos a existência de documento denominado Termo de Referência, encaminhado eletronicamente por meio do Proc. Administrativo 9-875/2022 de 16/12/2022, por Flavianny Ribeiro Santos, fundamentado no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Ato nº 16 de 25/08/2021.

**8.2.** Identificamos que o TR faz referência ao Proc. Administrativo nº

**Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe  
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529**





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

782/2022, quando se trata do Proc. Administrativo 875/2022.

**Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.**

9. Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da CI nº 102/2022 expedida em 16/12/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Sra. Joseane de Sousa Aguiar – Superintendente Executiva/CMA, devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus, em 16/12/2022.

10. Identificamos a existência de Minuta do Termo de Dispensa Eletrônica, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como Ato nº 16 de 25/08/2022, a qual terá sua legalidade analisada pela Assessoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico.

## CONCLUSÕES

O referido processo está revestido das formalidades necessárias e legais, podendo o mesmo tomar seus ulteriores feitos, **desde que sanados os apontamentos acima, com vistas ao atendimento ao interesse público.** O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica a ser emitido.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 19 de dezembro de 2022.

Edwelton Gois Silva  
Coordenador do Controle Interno  
Mat. 83.988

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe  
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7606-25B6-9667-9367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON GOIS SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 19/12/2022 16:21:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/7606-25B6-9667-9367>